

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraquá - Maceió – AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223//2023-CPL/ARSER PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2023-CPL/ARSER Processo Administrativo nº 6700.080149/2022

- O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ ALICC, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 Maceió/AL, CEP.: 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 23/2023 CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o fornecimento de utensílios de limpeza e higienização 1(itens fracassados do PE 123/2022), processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.080149/2022, a qual s constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nós. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:
- 1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** 1(itens fracassados do PE 123/2022), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MANOEL FERNANDES GOMES - ME
CNPJ:	24.628.250/0001-39
Endereço:	Rua Traipu, nº 164 A, Lote 06, Canaã, Maceió/AL - CEP 57.080-060
Telefones:	(82)3035-0123/3035-0201/99982-5267
	Manoel Fernandes Gomes
Representante Legal:	Identidade: 545774 SSP/AL
	CPF: 453.988.954-00
E-mail:	masterclean-al@bol.com.br/ ggomesmanuel@uol.com.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$				
2	Desentupidor de pia, cabo curto ergonô- mico. Alto Po- der De Sucção. Feito De Material Plástico E Bor- racha. Dimen- sões: 11x9x4cm	UND	279	DSR	3,39	945,81				
Valor total do item										



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió – AL

- 1.1. O valor total desta Ata é de R\$ 945,81(novecentos e quarenta e cinco reais,oitentae um centavos).
 - a) Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado finalobtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas ascondições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

c) Edital nº 23/2023-CPL/ARSER.

- 2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente coma presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final nocertame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observadaa ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação devantajosidade desta Ata (art. 9°, XI, DM n° 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidadedo objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação,nos termos fixados no Edital nº 23/2023-CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador edos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS ARSERÉ o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens compreços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgãoparticipante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

Ávenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

- ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier asofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº023/2023 CPL/ARSER e seus anexos.
- A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 6.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestãoespecífico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- **7** Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna doÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimentofundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU:
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- **8** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações,



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

Avenida da Paz, 900, Jaraguá - Maceió - AL

cancelamentos erevogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidadeou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **9** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 23/2023 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidaspara fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió DOM.

- Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendose hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixadosno item 10 desta ARP.
- As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
 - I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presenteregistro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação:
 - f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidadede cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017
- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade 16 de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL,	de	de 2023.
------------	----	----------

MANOEL Assinado de forma digital por MANOEL FERNANDES **FERNANDES** GOMES:24628250000139 GOMES: 2462825 Dados: 2023.05.23 17:30:09 -03'00' 0000139

MANOEL FERNANDES GOMES MANOEL FERNANDES GOMES- ME

MEIRY SOARES PORCIUNCULA:2407 MEIRY SOARES PORCIUNCULA:24073105434 3105434

Assinado de forma digital por Dados: 2023.05.24 12:46:48 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA DIRETORA PRESIDENTE/ALICC

ANEXO A

ANEXO I - QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Г			
PARTI	CIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME´S E EPP´S		
1	Desentupidor cabo longo, em borracha flexível, com cabo em madeira plastificado com 60cm.Catmat: 307892	UND	309
2	Desentupidor de pia, cabo curto ergonômico. Alto Poder De Sucção. Feito De Material Plástico E Borracha. Dimensões: 11x9x4cm.Catmat: 72656	UND	279
3	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL-350. Validade mínima 24 meses.Catmat: 150623	UND	50
4	Disco profissional para lavar (escovão) com flange, para enceradeira CLEANER CL-500. Validade mínima 24 meses.Catmat: 150623	UND	50
5	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade de 800ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para sabonete líquido com reservatório e com chave. Catmat: 404651	UND	2003
6	Filtro para aspirador de pó marca RIDGID, mod. WD0640EXO, VF 4000.Catmat: 150959	UND	22
7	Flanela para limpeza, dimensões aproximadas 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. tecido em Algodão. O produto deverá conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminadaCatmat: 30252	UND	3319
8	Pano de prato, 100% algodão cor branca	UNI	3609
СОТА		85%	
9	Lixeira em Polipropileno, com pedal, formato retangular, com suporte para fixação de saco de lixo. Capacidade de 25 Litros. Medidas Aproximadas:570 X 370 X 345 MM. Cor a definir.Catmat: 356390	UND	3745

10	Conjunto aplicador de cera, com balde em Polipropileno com capacidade de 25 litros aproximadamente, com rodízios giratórios em PVC e alça resistente. Com aplicador de cera de no mínimo 35cm, armação com aproximadamente 40cm de largura para refil aplicador de cera e 2 (dois) Refis em 100% microfibra e cabo de alumínio de no mínimo 1,40m de altura. Garantia do fabricante. Cor a definir. Catmat: 425788	CONJUNTO	473
СОТА		15%	
11	Lixeira em Polipropileno, com pedal, formato retangular, com suporte para fixação de saco de lixo. Capacidade de 25 Litros. Medidas Aproximadas:570 X 370 X 345 MM. Cor a definir.Catmat: 356390	UND	661
12	Conjunto aplicador de cera, com balde em Polipropileno com capacidade de 25 litros aproximadamente, com rodízios giratórios em PVC e alça resistente. Com aplicador de cera de no mínimo 35cm, armação com aproximadamente 40cm de largura para refil aplicador de cera e 2 (dois) Refis em 100% microfibra e cabo de alumínio de no mínimo 1,40m de altura. Garantia do fabricante. Cor a definir. Catmat: 425788	CONJUNTO	84

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

	A A							RI	PAC	UISIQ	ÇÃO I	DE IN	SUN	10S F	PARA	ENF	REN	ГАМ	ENT	O A C	CO	VID-:	19						
Ite m	ARSER AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	de Medida	Órgão Gerenciador												q	UAN	NTITA	ATIV	O ES	TIMA	ADO	GER	AL		10101		50	entual	7
	Descrição	Unidade	ARSER	COMARHP	В	GVP	IPREV	PMG	SECOM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMGE	SEMINFRA	SEMISCS	SEMSCS	SEMTABES	SIMA	SMCI	SMS	SMG	SUDEES	FMAC	SEMED	IIIMIS	i i		Perc	5
2	Desentupidor de pia, cabo curto ergonômico. Alto Poder De Sucção. Feito De Material Plástico E Borracha. Dimensões: 11x9x4cm.Catmat: 72656	UND	1	0	0	0	ın	20	0	ιΛ	91	4	0	20	10	0	2	0	0	61	0	0	0	0	0 020	617	Exclusivo		100%

ANEXO III - ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRG	ÃO ENCIADOR	ENDEREÇO									
1											
PAR	ÃOS TICIPANTES	ENDEREÇOS:									
2	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: (82) 3312- 5840									
3	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: (82) 3312-5370									
4	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3312- 5608									
5	SEMTEL	Rua Godofredo Ferro, nº 53, Centro CEP: 57020-570 // Fone: (82) 3312-5803 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária									
6	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380 // (82) 3312- 3603									
7	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312- 5350									
8	SUDES	Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá; CEP 57022-220 // : (82) 3312-5380 Parque Municipal: 3312-6232									
9	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: (82) 3312-5150 / (82) 3312-5151									
10	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3312-5270 3312-5277									
11	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200									
12	GVP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Járaguá Telefones: (82) 3312- 5870									
13	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3312- 5250									
14	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL // (82) 3312- 5900									
15	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, Cep: 57020-250 // (82) 3312-5400									

ANEXO B CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-	
					mail:	
Endereço:		_		_		
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO
			-			(R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-	
					mail:	
Endereço:		_				
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
						(1λΦ)
01	01					
	02					